

*Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.*

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços contínuos de rastreamento e monitoramento de veículos, máquinas e equipamentos via satélite por GPS/GSM/GRPS, incluso a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para o período de 12(doze) meses, em atendimento solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido neste Termo.

1.2. Da quantidade estimada:

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE ITENS.
1	Serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, máquinas e equipamentos via satélite por GPS/GSM/GRPS, incluso a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web.	396

1.3. DA AMPLA PARTICIPAÇÃO: A ampla participação no certame oportuniza um número maior de grandes empresas que podem ofertar preços inferiores àquelas de pequeno porte e, gerando uma economicidade maior ao Município. Mesmo com a abertura ampla participação, todos os direitos das micro e pequenas empresas estarão resguardados caso tenham interesse em participar do certame, conforme legislação específica que regulamenta as compras públicas.

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE ITENS.	UNIDADE	MÉDIA ESTIMADA	MÉDIA ESTIMADA MENSAL	TOTAL ESTIMADO PARA 12(DOZE) MESES.
1	Serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, máquinas e equipamentos via satélite por GPS/GSM/GRPS, incluso a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web.	396	UNIDADE	R\$254,57	R\$ 100.809,72	R\$ 1.209.716,64

1.4. O valor **MÁXIMO TOTAL ESTIMADO** das contratações será de **R\$ 1.209.716,64 (um milhão, duzentos e nove mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)** cujos média estimada consta da tabela apurada pela Secretaria Municipal de Provisão e Suprimentos de Catalão com preços captados através de pesquisa prévia de mercado, devidamente comprovada nos autos mediante documentos emitidos por empresas do ramo dos serviços específicos, anexada aos autos e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93.

1.5. Toda a despesa com a instalação dos equipamentos nos veículos, máquinas e equipamentos do município, serão de única e exclusiva responsabilidade da contratada, assim como a implantação e disponibilização do sistema aos servidores que atuarão como fiscais dos serviços.

1.6. A contratada deverá manter na cidade de catalão, correspondentes técnicos que ficarão disponíveis 24(vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, que serão responsáveis pelos atendimentos dos chamados e deverão se deslocar, por conta própria, até onde se encontrar o veículo, máquina ou equipamento para realização da manutenção e reparo solicitado, que deverá ser solucionado em no máximo 24(vinte e quatro) horas após a solicitação.

***Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.***

1.7. A contratada deverá comprovar, também, a comprovação de um estoque de reserva dos equipamentos e materiais utilizados na manutenção dos serviços em, no mínimo, 5% (cinco por cento) da quantidade efetivamente instalada, que será atestada por servidor devidamente designado para tal fiscalização e que garantirá a troca imediata das peças ou equipamentos que apresentarem avarias.

1.8. Dos materiais, peças e equipamentos:

1.8.1. Os materiais, peças e equipamentos que serão utilizados para prestação dos serviços e que serão instalados nos veículos, máquinas e equipamentos do município deverão atender integralmente as especificações previstas neste Termo de Referência. Para a classificação da proposta e, após a fase de lances, a licitante classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para apresentar uma amostra dos materiais, peças e equipamentos, devendo apresentá-la ao técnico da Secretaria Municipal de Administração de Catalão no prazo de **até 10(dez) dias** contados da solicitação para avaliação da conformidade dos itens. Caso os materiais, peças e equipamentos ofertados não atenda o especificado no Termo de Referência, será emitido um parecer técnico do servidor responsável pela análise, onde será demonstrando as razões do não atendimento ao indicado no termo de referência, tendo assim, sua proposta desclassificada e a Secretaria chamará a segunda colocada para apresentação dos materiais, peças e equipamentos para a análise e, assim, sucessivamente.

1.9. Da funcionalidade do sistema:

1.9.1. Da licitante que tiver os materiais, peças e equipamentos aprovados, caso seja convocada a apresentá-los, deverá apresentar uma prévia da funcionalidade do sistema que será utilizado, devendo apresentá-lo ao técnico da Secretaria Municipal de Administração de Catalão no prazo de **até 24(vinte e quatro) horas**, contados da solicitação do servidor para avaliação da conformidade de sua funcionalidade. Caso o sistema e sua funcionalidade não atenda o especificado no Termo de Referência, será, também, emitido um parecer técnico do servidor responsável pela análise, onde será demonstrando as razões do não atendimento ao especificado no termo de referência sobre sua funcionalidade e, assim com a análise das peças, caso o sistema não atenda, também terá a licitante a proposta desclassificada.

1.10. A adjudicação do objeto a licitante somente será feita após a emissão de pareceres técnicos atestando a conformidade dos materiais, peças e equipamentos e da funcionalidade do sistema pelo servidor responsável pela análise, conforme indicado nos subitens 1.8 e 1.9 acima.

2. DA ESCOLHA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A contratação dos serviços indicados neste Termo, se faz necessária para assegurar o devido controle da localização dos veículos, máquinas e equipamentos que são de propriedade do município e sua utilização pelas Secretarias onde estão lotados, sendo que, as quantidades apresentadas e estimadas neste documento referencial, são apenas estimativas de contratação, já que a administração fará um levantamento nos próximos 12(doz) meses e selecionará aqueles que necessitam, com mais urgência,

***Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.***

da instalação dos equipamentos e do monitoramento, conforme descrição detalhada dos serviços e equipamentos abaixo, não sendo possível, neste momento, apresentar com exatidão, a quantidade que será utilizada no período de validade deste processo.

Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita a Secretaria registrar os preços dos serviços, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao prestador de serviços vencedor do processo licitatório, a instalação dos equipamentos e a execução dos serviços.

Pelo disposto no art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Administração está autorizada à, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições e contratações, garantindo agilidade no fornecimento e evitando prejuízos ao erário público.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços e produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

As notas fiscais de fornecedores serão **insuficientes**, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe), que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicarem o equilíbrio unitário e/ou global do termo firmado entre contratante e contratado.

Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente do presente processo licitatório será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de sua íntegra no site do município de catalão (www.catalao.go.gov.br).

O órgão gerenciador da futura ata de preços será a **Secretaria Municipal de Administração de Catalão.**

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.

3.1. A contratação dos serviços de rastreamento e monitoramento via GPS/GSM/GPRS, justifica-se em razão da necessidade de gestão da frota dos veículos, das máquinas e dos equipamentos do Município, sejam eles próprios ou terceirizados, através de um controle efetivo de sua localização durante suas atividades, o que garantirá um eficaz gerenciamento dos bens, que é de fundamental importância para a redução de despesas e racionalização do seu uso.

3.2. Lado outro, enfatiza-se que a contratação do referido objeto se destina à prevenção contra roubos, furtos, sinistros, desvios de finalidade entre outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário público, de outra feita, o objeto em questão destina-se também à um maior controle de custos dentro do conceito de convergência de Rastreamento/Localização, aumentando assim a produtividade e economicidade na gestão.

3.3. O quantitativo para o serviço de monitoramento e rastreamento foi baseado em levantamento feito por esta Secretaria, conforme tabela abaixo e acrescentado uma margem de segurança de aproximadamente 15% (quinze por cento), caso o município venha locar ou fazer aquisição de mais veículos, máquinas e equipamentos. É a relação:

Nº	MARCA	MODELO	PLACA	LOTAÇÃO
1	HONDA	FAN 125	NFU-8168	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2	HONDA	FAN 125	NVT-8342	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3	HONDA	FAN 125	NFV-5822	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4	HONDA	BIZ 125	NVW-1049	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5	HONDA	BIZ 125	NKO-6479	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6	RENAULT	MASTER	PQT-3651	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7	RENAULT	MASTER	PQU-7211	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8	RENAULT	MASTER	PRJ-5664	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9	RENAULT	MASTER	PRJ-5704	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	RENAULT	MASTER	PRJ-5524	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11	VOLKSWAGEN	KOMBI	NWH-7361	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12	VOLKSWAGEN	KOMBI	NKD-2116	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13	RENAULT	MASTER	QUA-7956	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14	MERCEDES BENS	SPRINTER	PRD-7449	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15	CHEVROLET	S-10	AZR-4112	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16	CHEVROLET	S-10	ONI-2378	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17	CHEVROLET	S-10	FWU-6168	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
18	PEUGEOT	BOXER 350 LH	PQR-8165	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	NLR-9039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
20	RENAULT	KANGOO	OMI-0336	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
21	FIAT	DUCATO	PRJ-9314	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
22	RENAULT	MASTER	PRC-8665	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
23	RENAULT	MASTER	PRF-4147	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24	RENAULT	MASTER	PRP-6322	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25	PEUGEOT	PARTNER	PRY-8037	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
26	FIAT	DUCATO	OGR-8803	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
27	MITSUBISHI	L 200	NVQ-6119	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
28	MITSUBISHI	L 200 TRITON	PRH-1654	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
29	MITSUBISHI	L 200 TRITON	PRR-0342	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30	FIAT	DUCATO	ONR-4671	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.

31	FIAT	DUCATO	NVQ-8823	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
32	MERCEDES BENS	SPRINTER	OMV-2431	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33	MERCEDES BENS	SPRINTER	PRQ-2567	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
34	RENAULT	MASTER	PRX-7657	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
35	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	OGL-8662	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
36	FIAT	UNO	NKJ-0998	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
37	FIAT	UNO	NVU-1977	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
38	FIAT	UNO	OGH-6686	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
39	FIAT	PALIO	NVO-5742	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40	VOLKSWAGEN	GOL	NWR-9727	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
41	FIAT	MOBI	PQF-4545	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
42	FIAT	MOBI	PRH-1374	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
43	FIAT	MOBI	PRH-1544	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
44	VOLKSWAGEN	GOL	PRM-1742	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
45	FIAT	STRADA	NWA-5378	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
46	FIAT	STRADA	NGD-7385	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
47	FIAT	DOBLO	NLB-7028	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
48	FIAT	UNO	NLR-7253	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
49	RENAULT	CLIO	PQW-2307	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
50	VOLKSWAGEN	GOL	PRG-2656	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
51	MERCEDES BENS	313	FDK-0145	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
52	VOLKSWAGEN	ATHIOS	FJJ-5265	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
53	FIAT	PALIO	NVW-5301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
54	FIAT	PALIO	NWM-9273	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
55	AGRALE	V6L	PQJ-6386	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
56	IVECO	521	PQJ-7167	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
57	IVECO	521	PQJ-7177	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
58	IVECO	521	PQJ-7127	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
59	MERCEDES BENS	CAIO	OOE-5761	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60	MERCEDES BENS	CAIO	PQC-3931	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
61	VOLKSWAGEN	15190	PQH-2073	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
62	VOLKSWAGEN	15190	PQC-7802	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
63	HYUNDAI	HR	NVW-6758	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
64	HYUNDAI	HR	OGP-3622	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
65	HYUNDAI	HR	NKA-5754	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
66	HONDA	JOB 150	NLS-6175	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
67	HONDA	FAN 150	NWA-3888	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
68	HONDA	JOB 150	NKU-0014	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
69	HONDA	JOB 150	NFO-9523	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
70	HONDA	JOB 150	NGC-4132	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
71	HONDA	FAN 150	NW1-5187	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
72	HONDA	JOB 150	NGQ-9955	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
73	HONDA	JOB 150	NLE-7215	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
74	HONDA	JOB 150	NKW-2335	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
75	HONDA	BIZ	PRR-9122	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
76	HONDA	START 160	PRR-9042	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
77	HONDA	START 160	PRR-9082	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
78	HONDA	START 160	PRR-9182	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.

79	HONDA	START 160	PRP-3635	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
80	HONDA	START 160	PRP-7705	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
81	HONDA	START 160	PRP-3595	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
82	FIAT	SIENA	PRE-6948	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
83	FIAT	STRADA	PRE-6928	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
84	FIAT	STRADA	PRE-6898	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
85	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	PRH-1231	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
86	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	PRH-1291	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
87	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	PRH-1251	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
88	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	PRH-1281	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
89	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	PRH-1311	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
90	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	PRH-1271	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
91	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	PRM-5442	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
92	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	PRM-5312	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
93	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	PRM-5462	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
94	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	PRM-5392	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
95	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	PRM-8372	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
96	VOLKSWAGEN	VOYAGE	PRP-5442	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
97	FIAT	STRADA	PRV-0613	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
98	FIAT	STRADA	PRV-0623	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
99	FIAT	STRADA	PRV-1613	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
100	FIAT	STRADA	PRH-7582	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
101	FIAT	STRADA	PRH-7652	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
102	FIAT	STRADA	PRH-7682	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
103	FIAT	STRADA	PRH-7842	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
104	FIAT	STRADA	PRH-8651	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
105	FIAT	STRADA	PRH-7752	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
106	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	PRP-5912	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
107	HONDA	XL 125S	KCI-5426	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
108	FIAT	PALIO WEEKEND	PRN-0322	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
109	MERCURY	MOTOR POPA 40 HP	-	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
110	YAMAHA	MOTOR POPA 25 HP	-	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
111	STIHL	ROÇADEIRA F 220	-	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
112	STIHL	ROÇADEIRA F 220	-	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
113	HUSQVARNA	MOTOSERRA 279	-	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
114	HUSQVARNA	MOTOSERRA 288	-	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
115	CSM	GERADOR 3500 KVA	-	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
116	FIAT	MOBI	PRP-4500	SECRETARIA PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
117	FIAT	MOBI	PAF-9109	SECRETARIA PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
118	FIAT	MOBI	PQB-4545	SECRETARIA PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
119	CITROEN	AIRCROSS	PRA-0296	SECRETARIA PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
120	TOYOTA	ETIOS	PQB-0791	SECRETARIA PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
121	FIAT	STRADA	NSY-8808	SECRETARIA PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
122	MITSUBISHI	L 200 TRITON	PQS-0354	SECRETARIA PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
124	FIAT	PALIO	JFB-1523	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
125	STIHL	ROÇADEIRA	ROC-11	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
126	STIHL	ROÇADEIRA	ROC-16	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
127	STIHL	ROÇADEIRA	ROC-02	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.

129	STIHL	ROÇADEIRA	ROC-07	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
130	STIHL	ROÇADEIRA	ROC-08	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
131	STIHL	ROÇADEIRA	ROC-10	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
132	STIHL	ROÇADEIRA	ROC-13	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
133	STIHL	ROÇADEIRA	ROC-12	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
134	STIHL	ROÇADEIRA	ROC-09	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
135	STIHL	ROÇADEIRA	ROC-15	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
136	STIHL	ROÇADEIRA	ROC-21	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
137	STIHL	ROÇADEIRA	ROC-22	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
138	STIHL	ROÇADEIRA	ROC-23	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
139	STIHL	ROÇADEIRA	ROC-25	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
140	STIHL	ROÇADEIRA	ROC-26	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
141	STIHL	ROÇADEIRA	ROC-29	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
142	STIHL	ROÇADEIRA	ROC-30	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
143	STIHL	ROÇADEIRA	ROC-31	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
144	STIHL	ROÇADEIRA	ROC-32	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
145	STIHL	ROÇADEIRA	ROC-17	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
146	STIHL	ROÇADEIRA	ROC-18	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
147	STIHL	ROÇADEIRA	ROC-19	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
148	STIHL	ROÇADEIRA	ROC-20	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
149	STIHL	ROÇADEIRA	ROC-27	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
151	STIHL	ROÇADEIRA	ROC-33	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
152	STIHL	ROÇADEIRA	ROC-24	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
153	JOHN DEERE	TRATOR JARDIM	TR	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
154	JOHN DEERE	TRATOR JARDIM	TR-19	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
155	JOHN DEERE	TRATOR	TR-18	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
156	MASSEY FERGUSON	TRATOR	TR-01	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
157	MASSEY FERGUSON	TRATOR	-	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
158	NEW HOLLAND	TRATOR TT4030	-	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
159	MAHINDRA	TRATOR	-	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
160	KOMATSU	TRATOR ESTEIRA D50	TE-02	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
161	KOMATSU	TRATOR ESTEIRA D50	TE-03	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
162	MASSEY FERGUSON	TRATOR	TR-16	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
163	MASSEY FERGUSON	TRATOR	TR-15	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
164	JOHN DEERE	TRATOR	TR-17	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
165	MASSEY FERGUSON	TRATOR	TR-14	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
166	NEW HOLLAND	TRATOR TT4030	-	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
167	NEW HOLLAND	TRATOR TT4030	-	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
168	NEW HOLLAND	TRATOR TT4030	-	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
169	NEW HOLLAND	TRATOR TT4030	-	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
170	MAHINDRA	TRATOR	-	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
171	KOMATSU	PATROLA GD	MN-10	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
172	KOMATSU	PATROLA GD	MN-11	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
173	KOMATSU	PATROLA GD	MN-12	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
174	CATERPILLAR	PATROLA	MN-14	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
175	CATERPILLAR	PATROLA	-	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
176	XFMG	PATROLA XGMG	-	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
177	XFMG	PATROLA XGMG	-	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.

178	XFMG	PATROLA XGMG	-	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
179	XFMG	PATROLA XGMG	-	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
180	KOMATSU	PÁ MECÂNICA	-	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
181	CATERPILLAR	PÁ MECÂNICA	PM-09	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
182	VOLVO	MINI PÁ MECÂNICA	BOB-01	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
183	VOLVO	MINI PÁ MECÂNICA	BOB-02	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
184	VOLVO	MINI PÁ MECÂNICA	BOB-03	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
185	CASE	PÁ MECÂNICA W20E	-	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
186	-	USINA ASFALTICA	ASF-0000	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
187	-	USINA ASFALTICA	USI-01	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
188	-	USINA ASFALTICA	USI-02	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
189	-	LAVA PEÇA	OFM01	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
190	-	LAVA PEÇA	OFM02	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
191	YAMAHA	SAPO COMPACTADOR	SC	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
192	STIHL	MEIO FIO	MMF	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
193	STIHL	MOTOSERRA	-	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
194	STIHL	MOTOSERRA	-	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
195	STIHL	MOTOSERRA	MS0004	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
196	STIHL	MOTOSERRA	MS01	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
197	STIHL	MOTOSERRA	MS02	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
198	STIHL	MOTOSERRA	-	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
199	CATERPILLAR	RETROESCAVADEIRA	RE-06	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
200	CASE	RETROESCAVADEIRA 580	-	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
201	CATERPILLAR	RETROESCAVADEIRA	RE-05	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
202	STIHL	BITONEIRA	BET	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
203	HUSQVARNA	MZ 52	TBA-04	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
204	HUSQVARNA	MZ 52	TBA-05	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
205	STIHL	MOTO PODAS	-	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
206	LIPPEL	TRITURADOR	-	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
207	TROY BILT	MUSTANG 54 TOBATA	-	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
208	FORTE	FRC-1500	-	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
209	FISCHER	LANCHA	LCH-0001	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
210	MERCEDES BENS	CAMINHÃO	KDQ-5724	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
211	FORD	CAMINHÃO	KBK-9331	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
212	CHEVROLET	GM 12.000	KBC-4383	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
213	CHEVROLET	GM 12.000	KBI-5485	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
214	CHEVROLET	GM 12.000	KCW-9496	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
215	CHEVROLET	GM 12.000	KBI-3344	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
216	MERCEDES BENS	CAMINHÃO	OQI-0680	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
217	CHEVROLET	GM 14.000	KBI-6274	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
218	MERCEDES BENS	CAMINHÃO	JZE-5376	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
219	VOLKSWAGEN	VW 24.250 CNC	NKP-7055	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
220	VOLKSWAGEN	VW 24.250 CNC	NKI-7968	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
221	HYUNDAI	HR	NKJ-6136	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
222	MERCEDES BENS	-	BXC-4592	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
223	VOLKSWAGEN	VW 14.170 BT	KDU-7870	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
224	MERCEDES BENS	400 R	BWP-2617	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
225	MERCEDES BENS	400 R	BXG-4714	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.

226	MERCEDES BENS	1315	KBL-5755	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
227	RANDON	REBOQUE	BXG-1348	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
228	VOLKSWAGEN	VW 17.170 BT	KCF-0211	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
229	FORD	CARGO 1617	CQT-2101	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
230	VOLKSWAGEN	VW 17.180	NGO-9586	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
231	FORD	CAMINHÃO	NLG-9922	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
232	MERCEDES BENS	CAMINHÃO	KBG-3473	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
233	IVECO	TECTOR 150E21	PRA-1636	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
234	HYUNDAI	HR	OGQ-5312	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
235	HYUNDAI	HR	OGS-8103	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
236	SCANIA	P114GA	JHM-8785	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
237	FORD	CARGO 2429	PQD-9711	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
238	IVECO	TECTOR 150E21	PRQ-6103	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
239	IVECO	TECTOR 150E21	PRA-8323	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
240	IVECO	TECTOR 150E21	PRQ-4533	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
241	IVECO	TECTOR 150E21	PRQ-6113	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
242	MERCEDES BENS	1516	JYD-1954	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
243	IVECO	TECTOR 150E21	PRD-5875	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
244	IVECO	TECTOR 150E21	PRY-0583	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
245	FORD	CARGO 1519	PQU-6002	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
246	VOLVO	VM 310	ANM-6760	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
247	RANDON	SR	BWJ-6108	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
248	VOLVO	CARRETA	BWY-0645	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
249	MERCEDES BENS	415 CDI	PRF-8132	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
250	MERCEDES BENS	415 CDI	PRG-7552	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
251	MITSUBISHI	PAJERO	PRC-4981	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
252	MITSUBISHI	L 200 OUTDOOR	OGN-4933	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
253	MITSUBISHI	L 200 TRITON	PQP-8182	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
254	MITSUBISHI	L 200 TRITON	PQZ-1493	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
255	CHEVROLET	S-10	KFB-3469	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
256	MITSUBISHI	PAJERO	PQY-0027	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
257	FORD	RANGER	OGO-4271	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
258	TOYOTA	HILUX	DZF-9458	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
259	FORD	RANGER	OGO-4291	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
260	CHEVROLET	S-10	JK-5067	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
261	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	KEP-9474	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
262	FIAT	STRADA	NFC-3246	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
263	FIAT	UNO	NKN-9426	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
264	FIAT	UNO	NLM-1706	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
265	FIAT	MOBI	PRB-7311	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
266	FIAT	MOBI	PQM-6869	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
267	FIAT	DUCATO	NGV-2947	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
268	CHEVROLET	CORSA	KCW-5967	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
269	FIAT	PALIO	JFB-1522	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
270	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	HLI-7591	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
271	FORD	FIESTA	NVT-0343	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
272	FIAT	UNO	EBX-1291	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
273	CHEVROLET	MONZA	AFN-4000	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.

274	FIAT	PALIO	NGB-5064	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
275	AUDI	A3	DIM-8388	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
276	VOLKSWAGEN	PARATI	NGO-2104	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
277	FIAT	STRADA	NFZ-7778	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
278	FIAT	STRADA	NFZ-5558	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
279	FIAT	STRADA	NFY-8808	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
280	VOLKSWAGEN	GOL 1.6	NLR-5633	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
281	VOLKSWAGEN	KOMBI	NGC-4353	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
282	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	CXO-8258	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
283	FIAT	UNO	NGV-5734	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
284	VOLKSWAGEN	KOMBI	NWK-9193	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
285	FIAT	UNO	NVP-5636	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
286	FORD	FOCUS	NWQ-1173	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
287	FIAT	DUCATO	OGH-3671	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
288	VOLKSWAGEN	GOL	OGY-1211	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
289	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	PQY-7854	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
290	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	PRD-1886	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
291	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	PRD-2066	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
292	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	PRD-2156	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
293	FIAT	STRADA	NGZ-6311	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
294	HONDA	FAN 125	NLN-7373	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
295	HONDA	FAN 125	NLO-1933	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
296	HONDA	FAN 125	NLN-8333	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
297	HONDA	FAN 125	NKW-3326	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
298	HONDA	FAN 125	NLN-8883	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
299	HONDA	FAN 125	NLO-1983	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
300	HONDA	FAN 125	NLN-6003	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
301	HONDA	TITAN	NFI-2983	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
302	HONDA	TITAN	NFI-2913	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
303	HONDA	TITAN	NFI-2863	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
304	HONDA	FAN 125	NLQ-5935	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
305	HONDA	FAN 125	NLN-9993	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
306	HONDA	FAN 125	NLO-1133	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
307	HONDA	CG	KDS-1746	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
308	HONDA	FAN 125	NFT-7143	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
309	YAMAHA	YBR 125 K	KEU-8841	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
310	YAMAHA	YBR 125 K	KEU-8711	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
311	YAMAHA	YBR 125 K	KEU-8781	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
312	HONDA	FAN 125	NLN-6633	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
313	HONDA	FAN 125	NLN-8833	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
314	HONDA	FAN 125	NLO-0033	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
315	HONDA	FAN 125	NVT-3552	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
316	HONDA	FAN 125	NLO-0123	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
317	HONDA	FAN 125	NLN-9933	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
318	HONDA	FAN 125	NLN-8003	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
319	HONDA	FAN 125	NLN-9333	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
320	HONDA	START 160	PRI-1567	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
321	HONDA	START 160	PRI-1137	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.

322	HONDA	START 160	PRI-1517	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
323	HONDA	START 160	PRI-1107	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
324	HONDA	START 160	PRI-1487	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
325	HONDA	START 160	PRI-1497	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
326	HONDA	START 160	PRI-1527	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
327	HONDA	START 160	PRI-1157	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
328	HONDA	START 160	PRI-1557	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
329	HONDA	START 160	PRI-1127	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
330	HONDA	START 160	PRI-1477	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
331	HONDA	START 160	PRI-1537	SECRETARIA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
332	FIAT	STRADA	NFZ-6668	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
333	FORD	F-4000	KBJ-7940	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
334	VOLKSWAGEN	GOL	NWO-5945	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
335	VOLKSWAGEN	GOL	PRD-4896	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
336	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	PRK-7544	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
337	YAMAHA	YBR 125 K	NGI-9036	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
338	HONDA	XRE 190	PRH-3356	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
339	HONDA	XRE 190	PRH-3396	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
340	HONDA	XRE 190	PRC-2898	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
341	HONDA	XRE 190	PRC-2938	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
342	HYUNDAI	HR	PRC-6088	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
343	STIHL	SOPRADOR	-	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
344	BRANCO	GERADOR	-	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
345	-	MOTOR ESTACIONÁRIO	-	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
346	-	MANGUEIRAS	-	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

3.4. A relação acima indicada e a respectiva lotação de cada bem poderão sofrer modificações no decorrer deste processo, o que caberá a contratada, no ato do cadastramento e instalação dos equipamentos, a verificação de sua lotação e o respectivo servidor responsável pelo veículo, máquina ou equipamento e apresentar uma nova relação e indicação de sua lotação.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar as dotações, considerando as futuras necessidades do Município de Catalão, da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, da Secretaria Municipal de Educação de Catalão, da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE, Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Catalão e da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, conforme §2º do artigo 7º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

5. DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

5.1. Os equipamentos deverão ser compostos de microprocessador/microcontrolador, antenas GPS, GPRS/GSM internas, modem celular digital, memória, entradas e saídas digitais.

5.2. Deve ser utilizado para localização, controle e comunicação com bens, modem celular digital GPRS.

***Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.***

5.3. Os equipamentos deverão apresentar as seguintes características mínimas:

- 1.** Tecnologia de localização por GPS e tecnologia de comunicação e transmissão por GPS, GPRS e GSM e integração com antena satelital;
- 2.** Mínimo de 02 entradas (sensores);
- 3.** 02 saídas (Atuadores);
- 4.** Interface Serial para comunicação com terminal de dados; Protocolo de Comunicação UDP ou TCP; e transmissão GPRS com garantia de segurança dos dados;
- 5.** Sensores: a) Velocidade; b) Aceleração Brusca; c) Frenagem Brusca e; d) Acelerômetro de 03 eixos;
- 6.** Armazenamento em memória local mínima de 9.000 posições ou superior, possibilitando a reconstituição dos trajetos percorridos, inclusive nos locais onde houver perda do sinal do celular;
- 7.** Detector de *Jammer*;
- 8.** Envio de posição por ângulo e da localização de acordo com o tempo configurado pelo usuário ou pela distância percorrida;
- 9.** Ignição física ou virtual (acelerômetro/tensão da alimentação principal na entrada 1);
- 10.** Possibilidade de embarcar 200 cercas circulares;
- 11.** Bateria Back-Up: 250mA, Íon-Lítio (Li-Ion) com duração mínima de 24 horas (independente do intervalo de comunicação configurado);
- 12.** Consumo típico: 40mA - 60mA / *Sleep Mode* = 2mA / *Deep Sleep Mode* = menor que 2mA.
- 13.** Resistência à água conforme norma IP67;
- 14.** Possibilidade de atualização remota do *firmware*;
- 15.** Os equipamentos e softwares utilizados devem possuir homologação da ANATEL;
- 16.** RPM;
- 17.** Odômetro;
- 18.** Identificação do motorista via I-button;

5.4. Os equipamentos de monitoramento deverão ser instalados nos bens indicados pela Secretaria Municipal de Administração, sob responsabilidade da empresa a ser contratada que, após implantação do sistema, deverá apresentar o *Check-List* devidamente assinado de todo o serviço realizado;

5.5. Ministrará treinamento aos gestores do sistema com certificação;

5.6. Além da disponibilização e instalação dos equipamentos e softwares embarcados, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar serviços de rastreamento com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS com software via web integrando logística e gerenciamento dos bens, de modo que atenda os seguintes requisitos técnicos, abaixo descritos:

5.6.1. Visualização Principal:

***Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.***

1. Tela inicial configurável de acordo com a necessidade do usuário;
2. Idioma do sistema em Português;
3. Alta capacidade de processamento de dados, armazenamento de histórico on-line sem limite de prazo, visualização individual, parcial e global de todos os bens no mapa;
4. Comunicação do equipamento em 2x (duas vezes) por minuto e configuração de ângulo 30º (trinta graus), garantindo o monitoramento em tempo real dos bens na plataforma/mapa;
5. *Dashboard* exclusivo com informações consolidadas em tempo real da quantidade de bens "em risco" (sem comunicação) com o respectivo período, total de rastreadores ativos, ícone do bem rastreado, onde se encontra e disponibilização da seleção das informações mais importantes;
6. Mapa de Calor de cada bem rastreado, possibilitando verificar a intensidade de deslocamento por dias da semana e horas/período do dia, facilitando a gestão de manutenção e até mesmo de apoio à Assistência 24h;
7. Configuração automática dos equipamentos de acordo com o tipo do bem instalado, facilitando a operação e monitoramento pelo responsável técnico;
8. Mapeamento de Áreas de Risco, com exclusiva funcionalidade de mapeamento de áreas de risco nos grandes centros, com vistas a facilitar a operação de "resgate" do bem em situação de furto/roubo;
9. Status de ignição ligado/desligado;
10. Status GPS ligado/desligado;
11. Descrição detalhada dos bens;
12. *Dashboard* básico com informações mínimas consolidadas tipo: Hodômetro, Velocidade, Placa, Motorista/operador, Latitude/Longitude, localização atual com endereço ou ponto de referência, data e hora da última atualização;
13. Envio de comandos ao equipamento, informações dos eventos e direcionamento para visualização com imagem / satélite / mapa / híbrido;
14. Gestão da frota, identificação das entradas, saídas e do motorista/operador, com atualização das informações a cada 30 segundos;
15. Identificação dos bens com ícones específicos para facilitar a visualização no mapa.

5.6.2. Cadastramento:

1. VEÍCULO/EQUIPAMENTO: Tipo; Descrição; Placa(se houver); Cor; Marca; Modelo; Ano; Chassi; Pergunta de Segurança e Resposta;
2. MOTORISTA/OPERADOR: Situação Ativo ou Inativo; Nome Completo; CPF; RG; CNH; Vencimento da CNH; Data de Nascimento; Endereço completo, Cidade, Estado e CEP; Telefone de contato celular e, fixo se houver, Código do Cartão de Telemetria; Pergunta de Segurança e Resposta; Observações e Procedimentos;

***Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.***

- 3. USUÁRIO:** Nome de usuário; login; senha de acesso; e-mail; liberação de tipos de acesso, tais como: cadastro de cerca, motorista, ponto/referência, rota, teclado, troca de rotas/cercas, usuários, envio de comandos, monitoramento de rotas, relatórios envio e recebimento de mensagens, telemetria, gráficos, tempos referências, viagens e tela de rastreamento online.
- 4. PONTOS/REFERÊNCIAS:** Informação sobre a chegada/saída de tal área marcada, contendo ferramenta de pesquisa no mapa, satélite e híbrido, com as informações Latitude/Longitude do endereço/local, limite do ponto e raio em metros para controlar tempo, descrição que permita a geração dos relatórios “Entre Referências”, “Parado em Referência” e “Ponto-a-Ponto”.

5.6.3. Eventos e Funcionalidades:

- 1.** Identificação por cores específicas para cada evento, para facilitar a visualização no sistema via web, com opção de avisar ou não a central de rastreamento;
- 2.** Ignição Ligada/desligada;
- 3.** Código do identificador do Motorista via *RFID*;
- 4.** Violação da Antena (GPS, GPRS e GSM);
- 5.** Tensão Baixa da Bateria;
- 6.** Antifurto violado;
- 8.** Posição Solicitada da Central de Rastreamento;
- 9.** Posições de Rastreamento, inclusive no Modo de Repouso - *Sleep Mode*;
- 10.** Sinal GSM Fraco;
- 11.** Tensão Baixa, Defeito e Fim da Vida Útil da Bateria Backup;
- 12.** Curto circuito (entradas e nas saídas);
- 13.** Velocidade Excedida;
- 14.** Mudança de Curso;
- 15.** Veículo fora e dentro da cerca;
- 16.** Bateria desconectada;
- 17.** Vencimento da carteira de habilitação dos condutores/operadores;
- 18.** Informações transmitidas no envio da mensagem junto com o evento deverão ser: Data e Hora do GPS;
- 19.** Latitude/Longitude; Direção do GPS; Velocidade Via GPS; Qualidade do sinal GPS; Data e Hora do evento; Hodômetro;

5.6.4. Suporte avançado para identificação do motorista/operador e telemetria - via fio ou can (sae j1939), compreendendo:

- 1.** Identificação do Motorista/operador (via Leitor RF);

*Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.*

2. Eventos acelerômetro: freada, aceleração, curva direita, curva esquerda (via Rastreador);
5. Horímetro (via fio / RPM ou CAN);
6. Excesso de velocidade e o retorno a faixa de velocidade;
8. Consumo Total Acumulado de Combustível;
9. Hodômetro Total Acumulado.

5.6.5. Cerca virtual:

1. Delimitar certa área na qual o bem pode transitar/operar;
2. Aviso pela central de rastreamento quando o motorista/operador ultrapassar tal limite;
3. Criar cerca diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado;
4. Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário;
5. Determinar roteiro por nomes de ruas, bairro, cidade e estado.

5.6.6. Rotas:

1. Criar rota diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado;
2. Alerta automático quando o motorista/operador desviar o caminho;
3. Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário;
4. Determinar roteiro por nomes de ruas, bairro, cidade e estado.

5.6.7. Logística:

1. Busca por veículo/equipamentos próximo do local desejado, podendo esses locais serem demarcado através de Endereços, Veículos/equipamentos ou Pontos. Mostrar distância entre a área escolhida aos automóveis, o ID do Veículo/equipamentos, qual evento está relacionado a ele e se a ignição/GPS está ligada ou desligados.
2. Cadastramento de múltiplos pontos: Informar o melhor caminho a ser percorrido entre eles, quando selecionado duas ou mais localidades - o software demarca a distância entre os mesmos esclarecendo qual é o melhor caminho desejado automaticamente.

5.6.8. Relatórios: o sistema deverá apresentar os relatórios com visualização pelo Maps via Web, com imagens Satélite, Híbrido e Mapa:

1. **Simples:** informações do bem durante um período pré-determinado com hora/data, Status Ignição e GPS ligado/desligado; localização do bem com endereço, além de possuir a localização no mapa com 3 tipos visualizações de imagem (satélite/mapa/híbrido) do trajeto percorrido podendo ser realizado o acionamento do zoom; direcionamento para a tela de "Cadastro de Ponto Referência"; Informações velocidade e direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa;

*Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.*

2. **Detalhado:** informações do bem durante um período pré-determinado; Status Ignição e GPS ligado/desligado; Descrição Veículo, Placa, Latitude, Longitude, Localização do Veículo com endereço, Hodômetro, Direção com imagem; Velocidade, Data e Hora das Posições, direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa, visualização controle de velocidade com busca, data de processamento com data e hora;
3. **Deslocamento/parada:** Informação de forma detalhada a localização inicial e final de um veículo de acordo com a data e os momentos de ignição ligado/desligado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido;
4. **Controle de combustível:** Informação de consumo e gasto com base na distância percorrida e com dados inseridos na tela. Km/Litro: quantos quilômetros o veículo percorre/trabalha com um litro do combustível utilizado. Valor do combustível: preço atual do combustível utilizado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido;
5. **Eventos/Sensores:** Informa sobre fatos ocorridos com o veículo e registrados nesse período determinado. Mostra a localização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido onde o equipamento enviou o evento para a central. Considerando eventos maiores e menores que certo tempo em segundos;
6. **Entre referências:** Informa dados sobre a movimentação entre as referências que já foram cadastradas. Considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos. Descrevendo itens como: Origem e destino, número de viagens, média, menor e maior tempo das viagens, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para impressão com data e hora de processamento. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos;
7. **Parado em referências:** Informa caso o bem tenha saído da sua área de referência previamente determinada, mostra a movimentação do bem. Considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos. Descrevendo itens como: Origem e destino, número de paradas, média, menor e maior tempo das paradas, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para impressão. Podendo selecionar a busca por determinado bem ou todos;
8. **Ponto a ponto:** Informa detalhadamente sobre a situação do bem, explicitando sua situação, local, evento, data/hora, velocidade média e máxima, distância percorrida e sobre qual bem é o relatório. Mostra movimentação ponto a ponto do bem buscado com direcionamento para visualização do trajeto no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido. Disponibilizando consulta como: Origem e destino, tempo parado origem, tempo de viagem, tempo parado destino, distância percorrida, velocidade média e máxima, início e fim da viagem e tempo de trabalho. Disponibilizando arquivo para impressão e direcionamento para visualização no Mapa via web com imagem satélite/mapa/híbrido. Podendo selecionar a busca por determinado bem ou todos;
9. **Com Gráficos:** Relatório Gráfico de linhas eixo horizontal com divisão do tempo em dias, e no eixo vertical os valores km sobre o trajeto percorrido pelo bem em certo período de tempo determinado “Velocidade média”, “Km percorrido”, “horas trabalhadas” podendo

***Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.***

alterar o gráfico para o bem desejado contendo as seguintes informações adicionais: dia, KM mínimo e máximo, Média percorrida;

10. Acesso ao Sistema: Informa os usuários que acessaram o sistema durante certo período pré-determinado. Informará o IP do usuário, horário de entrada e saída, além da duração do acesso.

5.6.9. Relatórios emitidos pela Central de Rastreamento: Os relatórios deverão estar disponíveis para visualização via Web e download nos formatos: PDF, XLS, RTF e CSV:

1. Atendimento: Acesso a todas as informações atuais do bem. Localização exata Latitude/Longitude, inclusive, disponível a visualização pelo mapa, imagem de satélite, híbrido e terreno. Além dos dados do condutor/operador como: nome, CPF, endereço completo, contato cadastrado e etc. E dados do veículo tais como placa, velocidade, modelo, data de habilitação e o número do cartão SIM do dispositivo no automóvel, além de dados do periférico se houver e etc;

2. Monitorar Eventos: Visualiza cada bem que está ou esteve recentemente sob influência de algum evento. Encontra a localização e a data/hora do início e término do ocorrido. Recebe informações para saber se o bem já está recebendo o atendimento para que resolva o problema. Informa ao usuário o cadastrado do responsável pelo bem. Em caso de acionamento Evento informações, como: Ignição Ligada/desligada, acionamento Botão de Pânico, Botão Antifurto, Violação da Antena GPS e GSM, ligar/desligar sinalizadores, Tensão Baixa da Bateria, Antifurto Violado, Modo Manobra Ativado, Posição Solicitada da Central de Rastreamento, Modo Sleep, Posições de Rastreamento, Posições de Rastreamento no Modo Sleep, Sinal GSM Fraco, Tensão Baixa da Bateria Backup, Defeito na Bateria Backup, Fim da Vida Útil da Bateria Backup, Reset, Curto Circuito nas Entradas e Saídas, Velocidade Excedida, Mudança de Curso, Numero de Satélites GPS, bens fora e dentro da cerca, bateria desconectada, vencimento da carteira de habilitação dos condutores;

3. Veículo x Transmissão: Visualiza o tempo no qual o bem ficou sem transmitir, ou seja, informa que o equipamento/veículo não envia sinal desde a última transmissão. Data/Hora é o momento da última transmissão além de estarem presentes na tela os dados como: Equipamento, veículo, placa, tempo sem transmitir ser visualizado;

4. Evento x Atendimento: Informa sobre tratamento de eventos. Dados como data/hora de chegada do evento, visualização e tratamento, veículo, descrição do evento, status, usuário que tratou do evento e observações. Este poderá ser filtrado por bem;

5. Tipo de Monitoramento: Informa a quantidade de bens que possuem na frota e qual é o pacote de serviços adicionado a cada equipamento/veículo, sendo: Monitoramento Simples, Logística, Frota, Telemetria e Teclado, além de mostrar a situação do bem, se estão bloqueados ou não.

5.6.10. Gerenciamento de Frota:

1. Item/Modelo/Marca: Detalhamento do item e do tipo de despesas (Ex.: Gasolina, Álcool e Diesel);

*Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.*

2. **Configuração atual do veículo:** Informando as condições atuais do bem, o software calculará e avisará automaticamente quando a necessidade de troca, renovação e manutenção das despesas;
3. **Controle de saída:** Seleciona o bem e o responsável, data e hora da saída, previsão de devolução, objetivo da saída e data efetiva do retorno;
4. **Relatórios:** Emissão de todos os relatórios possíveis sobre o funcionamento, consumo e manutenção do bem; Busca por data os relatórios concluídos, ficando especificado: Veículo, motorista/operador, quilometragem rodada;
5. **Saídas:** Detalhamento sobre saídas dos bens, ficando especificado: Identificação do automóvel, data e hora de saída e retorno, tempo gasto, quilometragem rodada em quanto tempo, motorista e mapa contendo: rota, localização, data/hora e velocidade;
6. **Disponibilizar:** sistema de busca de dados de motorista/operador, com opção de tipo de busca sendo: motorista/operador, CPF/CNPJ, telefone, celular, CNH e validade CNH, listando as mesmas opções de todos os motoristas quando não especificado o tipo de busca via web, podendo alterar dados e excluir cadastro.

6. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:

6.1. A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS, DO MODO DE ADJUDICAÇÃO, DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- 7.1.1. Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- 7.1.2. Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- 7.1.3. Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os produtos objeto deste Termo.

7.2. Como requisito de **habilitação técnica**, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

7.2.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito **PÚBLICO** ou **PRIVADO**, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características **SEMELHANTES** com o objeto desta licitação.

8. CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS:

8.1. Nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei 10.520/2002, declara-se que o objeto a ser licitado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão Presencial.

*Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.*

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. A execução dos serviços será iniciada em até **10 (dez) dias**, após a solicitação expressada Administração Pública.

9.2. Os serviços e equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.3. A instalação dos equipamentos e os serviços serão realizados em locais indicados pela contratante, no dia e horário agendados, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência.

9.4. Durante todo período de execução a contratada deverá prestar assistência técnica aos serviços e equipamentos, através de estrutura própria, efetuando manutenção preventiva e corretiva, sem ônus adicionais para evitar descontinuidade.

9.4.1. Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos e do sistema, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

9.4.2. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os serviços e equipamentos em seu perfeito estado de uso e funcionamento, compreendendo inclusive substituições de peças e equipamentos, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

9.4.2.1. A manutenção corretiva deverá ser realizada sempre que necessária, inclusive nos finais de semana, e em até 24h (vinte e quatro horas) após abertura de chamado junto à empresa contratada.

9.5. A Contratada deverá apresentar relatório de visita contendo data, hora do chamado, início e término do atendimento, identificação do produto defeituoso, as providências adotadas e as informações pertinentes, tanto para a manutenção preventiva quanto para a corretiva, devendo, ao final, ser assinado pelo usuário ou responsável pela solicitação.

9.6. A conformidade do material e dos equipamentos a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10. DO CONTRATO:

10.1. No ato da assinatura do contrato ou na retirada do instrumento equivalente (Nota de Empenho), a licitante que se consagrar vencedora no certame, DEVERÁ apresentar ao setor competente pela emissão do Termo, os seguintes documentos ATUALIZADOS:

10.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

10.1.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da

Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.

Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

10.1.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

10.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

10.1.7. Certidão negativa de pedido de FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**.

10.1.7.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a Empresa em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para firmar o contrato.

10.2. A não apresentação dos documentos acima indicados, impedirá a assinatura do termo contratual até que se regularize os documentos e os entregue ao Departamento responsável.

10.3. Caso a Empresa não assine o contrato ou não apresente a documentação solicitada, esta será penalizada nos termos da lei e responderá administrativa e penalmente.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, salvo em situações devidamente justificadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Administração, e desde que, não se refira à totalidade ou à parcela principal da obrigação, devendo, neste caso, a Empresa atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal emitida pela contratada, não pela substabelecida.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

12.1. A prestação dos serviços, objeto desta licitação, será iniciado pela Empresa vencedora **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato e da disponibilização do respectivo **EMPENHO** do Termo Contratual.

***Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.***

reservando-se ao direito de rejeitar os serviços e equipamentos que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

12.3. Nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, será designado uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização pela Secretaria Municipal de Administração para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, a qual será dotada de autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação em geral, tanto no âmbito administrativo quanto no judicial, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.4. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato porventura existentes, deverão indicar o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Eventual omissão da fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

12.6. O representante da contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços e do contrato, cuja verificação de adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

13.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE CATALÃO - CNPJ nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, CEP: 75.701-050, Catalão-GO** ou dos Fundos e Autarquias participantes desta futura e eventual contratação, conforme solicitação e informação do servidor responsável em cada órgão.

13.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

13.2.1. Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

13.2.2. Comprovante de execução dos serviços, juntamente com os relatórios, devidamente assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato, atestando a regularidade do funcionamento do sistema e dos equipamentos;

13.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

13.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições

***Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.***

Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

13.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

13.2.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

13.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

13.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no **subitem 13.2**, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

13.4. Os pagamentos serão efetuados mensalmente conforme prestação de serviço realizado e em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, mediante relatórios mensais emitidos pela Contratada, com a devida demonstração do andamento dos serviços, contados a partir da entrega dos mesmos juntamente com os comprovantes de regularidades indicados no **subitem 13.2**, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

14.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos equipamentos fornecidos e/ou na prestação dos serviços, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, sob pena de rejeição e devolução total ou parcial, dos equipamentos e/ou serviços em desacordo com o contrato.

14.4. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, bem como efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da respectiva Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

***Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.***

14.5. Atender as solicitações da contratada necessárias ao fiel andamento dos serviços, para que possa desempenhar seus serviços dentro das normalidades do contrato, assegurando-lhe o livre acesso, quando necessário, sob pena de responsabilizar-se pelo atraso dos serviços, quando, comprovadamente motivado por falta de informações, documentos e/ou pessoal de sua responsabilidade.

14.6. A Administração não é responsável por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato do presente procedimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação de empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, com qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. Apresentar os funcionários responsáveis pelos serviços, devidamente identificados, portando crachá de identificação com foto e demais dados pessoais.

15.3. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, por exigência que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar em até 24h (vinte e quatro horas) após solicitado.

15.4. Realizar treinamento em nos servidores indicados pela contratante acerca da operação do sistema, não se limitando a número mínimo ou máximo e com carga horária mínima de 08 (oito) horas/aula.

15.5. Fornecer a contratante a relação atualizada dos funcionários credenciados que adentrarão os Órgãos, Secretarias e Autarquias municipais para a execução do serviço nos bens, contendo, nome e número da carteira de identidade dos mesmos e instruindo-os, quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

15.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

15.7. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da contratante, a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo-se, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

15.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não se transfere à responsabilidade da Administração, fornecendo para tanto, sempre quando solicitado pela Contratante, os respectivos comprovantes de inexistência de débitos relativos às contribuições sociais, mediante documento

***Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.***

fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o artigo 47, inciso I, *alínea "a"*, da Lei nº 8.212/91.

15.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital.

15.10. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, devendo, portanto, prestar os devidos esclarecimentos sempre quando solicitados pela Contratante, de forma à atender de imediato as reclamações, e manter acompanhamento permanente da execução dos serviços, providenciando, sempre que necessário, as retificações pertinentes.

15.11. Dispor de equipamentos e materiais necessários à plena execução dos serviços, objeto deste Instrumento, bem como, utilizar-se de sistema informatizado próprio para o processamento das informações do inventário patrimonial, compatíveis com o sistema utilizado pelo Município.

15.12. Apresentar relatório mensal com a demonstração dos serviços realizados, e respectivo desempenho, zelando pela qualidade dos serviços executados.

15.13. Instruir seus funcionários à respeito das atividades que serão desempenhadas, alertando-os para que não executem atividades não previstas neste Termo de Referência e não abrangidas pelo Contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante, sempre que houver, toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

15.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

15.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

15.16. Arcar com todas as despesas decorrentes realização dos serviços, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

15.17. Aceitar, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

15.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

15.19. A contratada deverá disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (**celular**) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante 24(vinte e quatro) horas por dia durante todos os dias da semana, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

15.20. A contratada deverá informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (**e-mail**) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre a contratante e a contratada durante a execução do contrato e, havendo alteração do meio eletrônico de

***Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.***

comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito a contratante para que seja atualizado o cadastro e não ocorra falha na comunicação.

16. DAS PENALIDADES:

16.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos artigos 81 a 85, e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

16.2. Comete ainda, infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

16.2.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

16.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto, mediante falha ou fraude na execução do contrato

16.2.3. Comportar-se de modo inidôneo, ou ainda, cometer fraude fiscal.

16.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

16.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

16.3.2. 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual.

16.3.3. 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

16.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

16.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da Administração Pública Indireta.

16.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.7. Também fica sujeito às penalidades do artigo 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

***Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.***

- 16.7.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 16.7.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 16.7.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.9.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de março de 2020.



Nelson Martins Fayad.

Secretário Municipal de Administração.
Município de Catalão.